



D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.687.744/0001-27
IE: 08.142.298/001-07
E-MAIL: lojapapeled@gmail.com
TEL: (61) 99243-0051

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90047/2026

ÓRGÃO:

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

ABERTURA:

01/06/2026 09:30:00

RAZÃO SOCIAL: D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.687.744/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: QR 203 CONJ 4, COND SAMVILLE APT 611, SAMAMBAIA NORTE, CEP 72341104

TELEFONE: (61) 99243 0051

E-MAIL: LOJAPAPELED@GMAIL.COM

BANCO: INTER N° 077, AGÊNCIA: 0001, CONTA-CORRENTE: 218933738

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO:

DAYRE ISIDORIO PIMENTEL

CPF: 01207055166

RG/ÓRGÃO EMISSOR: 2342880/SSPDF

INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES: CONTRATO SOCIAL

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: DAYREW@GMAIL.COM

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (61) 99243 0051

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ICP BRASIL? (X)SIM () NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO 50 FOLHAS (23 cm x 22 cm)	UNID.	MAXIM	11000	R\$ 1,85	R\$ 20.350,00
TOTAL						R\$ 20.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (NOVENTA) DIAS.

A ENTREGA SERÁ REALIZADA EM ATÉ 30 DIAS, EM REMESSA ÚNICA, NO ENDEREÇO INDICADO NO ADITAL.

DECLARAÇÕES:

I. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.

II. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e quaisquer tributos inerentes ao objeto relativo a este procedimento licitatório.



D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.687.744/0001-27
IE: 08.142.298/001-07
E-MAIL: lojapapeled@gmail.com
TEL: (61) 99243-0051

Brasília, 1 de junho de 2026
Dayre Isidório Pimentel – Sócio único
D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DADOS DA EMPRESA		
Razão social: D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ (MF) Nº: 46.687.744/0001-27		
Inscrição Estadual nº: 08.142.298/001-07		
Inscrição Municipal nº: xx		
Endereço QR 203, CONJ 4, AP 611		CEP: 72.341-104
E-mail: lojapapeled@gmail.com / dayrew@gmail.com		
Telefone: 61992430051	Fax: Não	
Cidade: SAMAMBAIA- BRASÍLIA	UF: DF	
Banco: Bradesco Nº 237	Agência: 1298	Conta-Corrente: 49485-2
Banco: INTER Nº 077	Agência: 0001	Conta-Corrente: 218933738
Banco: CAIXA Nº 104	Agência: 4760	Conta-Corrente: 00000889-1
Banco: Banco do Brasil Nº 001	Agência: 2895-9	Conta-Corrente: 88211-9



D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.687.744/0001-27
IE: 08.142.298/001-07
E-MAIL: lojapapeled@gmail.com
TEL: (61) 99243-0051

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, declara para os devidos fins que, como licitante, observará e, eventualmente contratada, observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

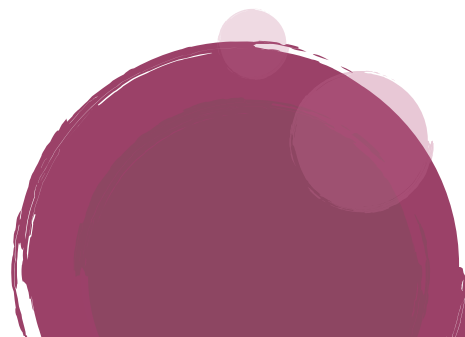
I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Brasília, 1 de junho de 2026
Dayre Isidório Pimentel – Sócio único
D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA





D.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.687.744/0001-27

IE: 08.142.298/001-07

E-MAIL: lojapapeled@gmail.com

TEL: (61) 99243-0051